



20/10/23  
m.197  
LW

**REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – COMISSÃO DE FESTEJOS**

**ATA Nº 02**

No dia 31 de maio de 2023, às 10h, sob a presidência do Sr. Derlys Acosta, reuniu-se a Comissão Julgadora de Seleção para outorga onerosa de autorização de uso de espaço público para exploração comercial da estrutura implementada para a Festa Junina 2023, objeto do Chamamento Público nº 01/2023 – Comissão de Festejos, PA 50140/2023, instituída pela portaria nº 11.703, de 24 de maio de 2023. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que em prosseguimento ao constante na ATA 01 a empresa Gomes & Cano Soluções LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.604.637/0001-46 apresentou Declaração Conjunta atendendo integralmente às exigências contidas no item 5.1.1, particularmente quanto às alíneas “f” e “g”, a empresa HDF Locação de Estruturas e Eventos LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.104.368/0001-41, apresentou o detalhamento do Parque de Diversões em atendimento às exigências contidas no item 5.1.1. particularmente quanto à alínea “i”, e, a empresa Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.215.220/0001-05 deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Ato contínuo, os membros realizaram nova conferência documental atestando agora o atendimento integral ao contido no edital de Chamamento Público. Prosseguindo, iniciou-se a análise das propostas das empresas, sendo que a empresa Horizonte Produções, Locações e Montagens LTDA ofertou a título de contrapartida o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); HDF Locação de Estruturas e Eventos LTDA. R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e Gomes & Cano Soluções LTDA. R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Considerando o integral atendimento às exigências constantes no edital de Chamamento Público nº001/2023 e demais elementos ora mencionados a Comissão Julgadora decidiu, por unanimidade, nos termos do item 5.3 declarar vencedora do certame e empresa Gomes & Cano Soluções LTDA. que apresentou a maior oferta de contrapartida destinada ao Fundo Social de Solidariedade. Nos termos do item 5.5 do edital de Chamamento Público poderá ser apresentado recurso contra esta decisão em até 02 (dois) dias a contar desta data. Após, nada sendo oposto nos termos do item 5.6 a Administração deverá convocar a vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias formalizar a outorga, com a concordância e sujeição as condições



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**COMISSÃO DE FESTEJOS**

executórias estabelecidas ou que vierem a ser fixadas, nos termos do item 5.7 do edital de Chamamento. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e a ata foi assinada pelos presentes.

DERLYS ACOSTA  
Presidente

CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS  
Membro

ELIANA SANSALONE ALVES  
Membro